GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 299, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.370.417-0/2004, de interesse de **MAURÍCIO MENDES,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 06, situados à Rua Baraúna e Rua Pau-Cetim, Quadra V-3, Residencial Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/06 Área 2.502,41m²
Frente para a Rua Baraúna .....
.....40,80m
Fundo dividindo com a Rua Pau-Cetim.....
..... 11,04m+23,92m
Lado direito dividindo com os lotes 04 e 05.....
..... 66,23m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 02 e 07.....
..... 66,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 300, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.337.259-2/2003, de interesse de **SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO,**

DECRATA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 26 e 28, situados à Rua F-51, Quadra 161, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 26/28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 26/28 Área 720,00m²
Frente para a Rua F-51.....
.....24,00m
Fundo dividindo com os lotes 25 e 27.....
.....24,00m
Lado direito dividindo com o Lote 24.....
.....30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 30 .....
.....30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 301, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o

contido no Processo nº 2.351.234-3/2003, de interesse de **CICAL S/A -INDÚSTRIA E COMÉRCIO,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18, 20, 22-06 e 04, situados à 5ª Avenida e Rua 227, Quadra 66, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/20/22-06/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 18/20/22-06/04 Área 2.454,62m²
Frente para a 5ª Avenida 33,25m
Fundo dividindo com o Lote 16.....38,25m
Lado direito dividindo com a Rua 227.....59,50m
Lado esq. div. com os lotes 49/51/53/02-55 e 47.....64,50m
Pela linha de chanfrado.....07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 302,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526 de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido o Processo nº 2.353.874-1/2003, de interesse de **VALDOMIRO JOSÉ FERREIRA,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 39 e 40, situados à Avenida Sucuri, Quadra 143, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 39/40, com as seguintes características e confrontações:

Lote 39/40 Área 1.151,59m²
Frente para a Avenida Sucuri 34,00m
Fundo dividindo com os lotes 62, 64 e 66.....36,00m
Lado direito dividindo com o Lote 37.....39,81m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 43.....27,93m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 303,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CECÍLIA TORRES BORGES (matrícula nº 46035-1), MARIA OLINDA JUNQUEIRA CANÇADO (matrícula nº 186570-2) e NIRLENE NETTO RIBEIRO SILVA (matrícula nº 206342-1),** lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R$ 335,00** (trezentos e trinta e cinco reais), sendo **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para a primeira, **R$ 110,00** (cento e dez reais) para a segunda e **R$ 75,00** (setenta e cinco reais) para a última,